



**PORTARIA Nº 072, 07 de fevereiro de 2025.**

**Concede licença a servidora efetiva em estágio probatório que vai assumir cargo em comissão em outro município, com fundamento, de forma subsidiária, no parágrafo terceiro do art. 20 do Estatuto do Servidor Público Federal.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal a Sra. **LUCILENE IRINEU MORAES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando o pedido formal da servidora **IVONILDE GOMES PORTEL DA CUNHA**, CPF Nº 817.114.251-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, em estágio probatório, para licenciamento temporário, a fim de assumir cargo em comissão no Município de BURITI DO TOCANTINS/TO,

Considerando a legislação pertinente, em especial o parágrafo 3º do artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/1990), que autoriza a concessão de licença a servidores em estágio probatório para o exercício de cargos em comissão em outros órgãos ou entidades, de forma subsidiária à regulamentação municipal,

Considerando a necessidade de atender ao interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **IVONILDE GOMES PORTEL DA CUNHA**, CPF Nº 817.114.251-68, licença para afastamento temporário do cargo que ocupa no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, pelo período de 10/02/2025 a 10/02/2027, para o exercício de cargo em comissão no Município de





BURITI DO TOCANTINS/TO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º O afastamento da servidora ocorrerá com fundamento, de forma subsidiária, no parágrafo 3º do artigo 20 da Lei nº 8.112/1990, que trata da possibilidade de concessão de licença a servidor em estágio probatório, para o exercício de cargo em comissão em outro ente público.

Art. 3º A servidora terá o direito de retornar ao cargo ocupado no Município de São Sebastião do Tocantins, após o término do afastamento, no prazo de 10/02/2027.

Art. 4º A servidora deverá comunicar à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, com antecedência mínima de 30 Dias, a data de seu retorno ao cargo, para garantir a continuidade do serviço público prestado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

  
**LUCILENE IRINEU MORAES DE SOUSA**

Prefeita Municipal  
Lucilene Irineu Moraes de Sousa  
Prefeita Municipal  
CPF: 966.682.451-53